INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 12 AD REFERENDUM, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Aprova *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de modo provisório e emergencial, *a substituição do estágio supervisionado curricular por Trabalho de Conclusão de Curso como requisito do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática,* Forma Integrada, do Campus Ilhéus, com vigência válida enquanto as atividades acadêmicas no âmbito do IFBA estiverem sob efeito da Resolução CONSUP n. 30, de 23 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, contida no Processo nº 23461.000177/2021-17, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de modo provisório e emergencial, *a substituição do estágio supervisionado curricular por Trabalho de Conclusão de Curso como requisito do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática,* Forma Integrada, do Campus Ilhéus, com vigência válida enquanto as atividades acadêmicas no âmbito do IFBA estiverem sob efeito da Resolução CONSUP n. 30, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.ª Luzia Matos Mota
Presidente do CONSEPE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 10/05/2021, às 10:41, conforme decreto nº 8.539/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1853115** e o código CRC **809DCA2E**.